

Processo Licitatório: 122/2021
Pregão Presencial nº. 056/2021
Registro de Preços nº. 031/2021

DECISÃO

Considerando que a empresa **Big Mais Eireli – CNPJ 17.300.373/0001-80** não vem cumprindo com as cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº. 029/2021 assinada com o Município de Piranga/MG, nos autos do Processo Licitatório nº. 122/2021, Pregão Presencial nº. 031/2021;

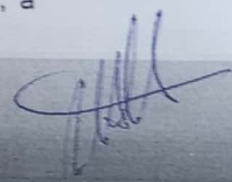
Considerando que na data de 26/07/2021 foi enviado via email as Autorizações de Fornecimentos números 2437/2021 e 2430/2021;

Considerando que decorrido o prazo de entrega, a empresa foi notificada via email na data de 26/08/2021, para que efetuasse a entrega de forma imediata, uma vez que já havia decorrido um mês do envio da autorização.

Considerando que a empresa Big Mais Eireli devidamente notificada, manteve-se inerte, não efetuando a entrega e nem apresentando justificativa pelo atraso;

Considerando que prescreve a Ata de Registro de Preços nº. 029/2021 na cláusula 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:





8.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Considerando ainda, que dispõe a Ata de Registro de Preços nº. 029/2021 na cláusula 10 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 – A entrega dos produtos se dará de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação do Setor, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável no local indicado na OF.

Considerando também que a Ata de Registro de Preços prevê na cláusula 16 – DAS PENALIDADES:

16.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.2 e das demais cominações legais.

16.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.

b) advertência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

16.4 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Considerando por fim, que resta demonstrado nos autos que a empresa Big Mais Eireli, vem descumprindo as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº. 029/2021, não efetuando a entrega dos produtos, retardando assim a execução do contrato;

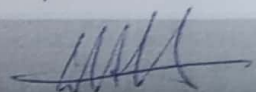
DECIDO:

1) Cancelar a Ata de Registro de Preços nº. 029/2021 assinada com a empresa Big Mais Eireli, nos autos do Processo Administrativo nº. 122/2021, Pregão Presencial nº. 056/2021, conforme disposição da cláusula 8.1.1 "a".

2) Aplicar à empresa Big Mais Eireli, inscrita no CNPJ 17.300.373/0001-80 a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total do empenho (R\$ 2.682,00), ou seja, multa no valor de R\$ 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais vinte centavos), conforme cláusula 16.2, inciso I, aliena "a" da Ata de Registro de Preços nº. 029/2021;

3) Aplicar cumulativamente à empresa Big Mais Eireli, inscrita no CNPJ 17.300.373/0001-80 a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública do Município de Piranga/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme cláusula 16.2, inciso I, aliena "c" da Ata de Registro de Preços nº. 029/2021;

4) Fica autorizada a compensação de créditos e débitos, devendo o valor da multa ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela



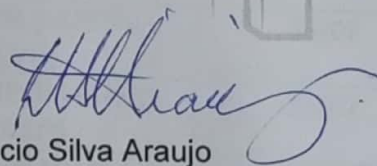
administração pública, consoante disposição do §3º da Lei nº. 8.666/93.

5) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

Intime-se a empresa Big Mais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.300.373/0001-80, na pessoa de seu representante legal para querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar defesa contra o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 024/2021, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, consoante disposições do edital e da ata de registro de preços, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Intime-se a empresa Big Mais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.300.373/0001-80, na pessoa de seu representante legal para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa contra a aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, consoante disposições do edital e da ata de registro de preços, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 31 de agosto de 2021.



Luis Helvécio Silva Araujo

Prefeito Municipal